



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Lido

Em 04/09/2023

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 31 AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO DOS PISOS SALARIAIS NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Decisão final pelo Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.222, recepciona, no âmbito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, estabelecidos pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

- I – Enfermeiro R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);
- II – Técnico de Enfermagem R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);
- III – Auxiliar de Enfermagem R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais);

§ 1º - O pagamento dos valores acrescidos em decorrência da Lei n.º 14.434/2022 fica consignado à transferência financeira pela União ao Município de Araguatins/TO.

§ 2º - No caso de transferência parcial de recurso pela União, ou seja, insuficiente para suportar o impacto financeiro, será, o quantum transferido, rateado

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



proporcionalmente entre as categorias, inclusive, efetivando os descontos relativos à contribuição previdenciária patronal.

§ 3º - Valores a título de retroativo serão pagos mediante a transferência, deste período, de forma acumulada pela União, com observância do disposto nos §§1º e 2º.

Art. 2º - O piso definido no **art. 1º** desta lei considera a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo pago proporcionalmente no caso de carga horária inferior.

Art. 3º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vinculados à transferência de recursos pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

AQUILES PÉREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 31 / 08 / 2023


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto n° 278/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



JUSTIFICATIVA

Reivindicação histórica de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, o piso salarial nacional foi conquistado por meio de projeto aprovado pelo Congresso e sancionado na forma da Lei 14.434/2022, que instituiu a remuneração mínima.

A lei estabelece o Piso Salarial de R\$ 4.750 para enfermeiros e valores proporcionais para as demais categorias. Para técnicos de Enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, abaixo de R\$ 2.375. O piso salarial será aplicável aos funcionários, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou no serviço público municipal.

Aprovar o piso salarial da enfermagem e valorizar os trabalhadores da enfermagem não é prejuízo. Todo mundo ganha. Os trabalhadores ganham porque estão valorizados, vão receber salários mais dignos, condizentes com a profissão, com a assistência que prestam no dia a dia. Os gestores ganham porque terão os profissionais cada vez mais comprometidos com a assistência prestada. E a sociedade ganha porque vai ser muito melhor assistida.


AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021